



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
03	Nota de Empenho	1/4

4. Data de Emissão		5. Dotação Compactada		6. Tipo da NE		7. Nº do Documento		8. Tipo do Crédito		9. Saldo Anterior	
09052018		2018.1451.003		3-EST.		00009		1-ORC.		*****466.313,54	
10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional			14. Grupo	15. Natureza		16. Fonte	17. Valor	
2018	14	51	02 122 1025 2.112			03	3.3.90.39.86		100	*****11.850,00	
18. Titular do Crédito Orçamentário						19. Nº do Processo		20. Parcela		21. Saldo Atual	
FUNPROGE						201800003003723		01/01		*****454.463,54	
22. Beneficiário ou Recolhedor									23. CPF ou CNPJ		
EDITORA CASA 10 LTDA									08.598.186/0001-34		
24. Endereço								25. Município		26. UF	
*****								*****		**	

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total
----------	-------------------	------------	-----------	-----------	--------------	-----------

Formalidade: Contratos

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, como permite o art. 62, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93 (LNL) e de acordo com o que consta do Termo de Referência, e em atenção ao disposto no mesmo artigo, em seu § 2º, deve-se fazer constar do Empenho os elementos elencados no art. 55, do mesmo dispositivo legal:

1.1 OBJETO: Aquisição de 03 (três) inscrições, para participação dos Procu radores no Seminário Nacional: "O Novo Regime de Contratações Estatais - As Grandes Mudanças com a Lei nº 13.303/2016 nas licitações e nos contratos" a ser realizado nos dias 16 a 18.05.2018, em Brasília - DF.

1.2 MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, II, c /c 13, VI, da LNL;

1.3 REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZOS: entrega total e imediata, a partir do rec ebimento da Nota de Empenho de acordo com as especificações e demais condiçõ es estipuladas no Termo de Referência.

1.4 MARCA E MODELO: Inscrições por meio da Editora Casa 10 Ltda., CNPJ nº 08.598.186/0001-34.

1.5 PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: R\$ 11.850,00 (onze mil, oitocentos e c

34. Agente Financeiro / Agência Débito		35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito		36. Conta Débito	
*****		*****		0000000000	

37. Agente Financeiro / Agência Crédito		38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito		39. Conta Crédito	
*****		*****		0000000000	

CLASSIFI- CAÇÃO CONTÁBIL	40. DÉBITO	*****0	*****0	42. Nota	43. Total dos Descontos
	41. CRÉDITO	*****0	*****0		*****0,00
					44. Valor Líquido
					*****11.850,00

45. Valor Líquido do Documento por Extenso

onze mil, oitocentos e cinquenta reais

46. Visto do Chefe		48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa		50. Quitação/Recibo	
JULIANA FERREIRA CRUVINEL SUPERINT. GEST. PLAN E FIN		LUIZ CESAR KIMURA PROCURADOR-GERAL DO ESTADO			

47. Análise do Tribunal		49. Análise CGE	
<input type="checkbox"/> VISADO	<input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA		
<input type="checkbox"/> SUSTADO	<input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS		



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
03	Nota de Empenho	2/4

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7. Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior		
09052018	2018.1451.003	3-EST.	00009	1-ORC.	*****466.313,54		
10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2018	14	51	02 122 1025 2.112	03	3.3.90.39.86	100	*****11.850,00
18. Titular do Crédito Orçamentário				19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual	
FUNPROGE				201800003003723	01/01	*****454.463,54	
22. Beneficiário ou Recolhedor						23. CPF ou CNPJ	
EDITORA CASA 10 LTDA						08.598.186/0001-34	
24. Endereço					25. Município		26. UF
*****					*****		**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total
	inquenta reais);					
1.5.1	A CONTRATADA deverá protocolizar a nota fiscal/fatura.					
1.5.2	O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a protocolização e aceitação pela CONTRATANTE da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atesta da pelo gestor do contrato e serão creditados na conta-corrente da CONTRATADA;					
1.5.3	Para efetivação do pagamento, a regularidade fiscal deverá ser comprovada pelos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Registro Cadastral ; CRC, e outros documentos que possam ser considerados pertinentes pela Gerência de Finanças da PGE/GO;					
1.5.4	Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no item 4.5.2, acima, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.					
1.5.5	Ocorrendo atraso no pagamento em que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, a CONTRATADA fará jus a compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:					

34. Agente Financeiro / Agência Débito		35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito		36. Conta Débito			
*****		*****		0000000000			
37. Agente Financeiro / Agência Crédito		38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito		39. Conta Crédito			
*****		*****		0000000000			
CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	40. DÉBITO	*****0	*****0	42. Nota			43. Total dos Descontos
	41. CRÉDITO	*****0	*****0				*****0,00
44. Valor Líquido							*****11.850,00

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
onze mil, oitocentos e cinquenta reais

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
JULIANA FERREIRA CRUVINEL SUPERINT. GEST. PLAN E FIN	LUIZ CESAR KIMURA PROCURADOR-GERAL DO ESTADO	

47. Análise do Tribunal	49. Análise CGE
<input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA <input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
03	Nota de Empenho	3/4

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7. N° do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior		
09052018	2018.1451.003	3-EST.	00009	1-ORC.	*****466.313,54		
10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2018	14	51	02 122 1025 2.112	03	3.3.90.39.86	100	*****11.850,00
18. Titular do Crédito Orçamentário				19. N° do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual	
FUNPROGE				201800003003723	01/01	*****454.463,54	
22. Beneficiário ou Recolhedor						23. CPF ou CNPJ	
EDITORA CASA 10 LTDA						08.598.186/0001-34	
24. Endereço					25. Município		26. UF
*****					*****		**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total
EM = N x Vp x (I / 365) onde:						
EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;						
N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;						
Vp = Valor da parcela em atraso;						
I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.						
Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto perdurar pendência em relação à parcela correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência;						
1.6 PENALIDADES: pela inexecução do ajuste as partes estarão sujeitas ao que está disposto nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93;						
1.7 RESCISÃO: em caso de rescisão as partes estarão regidas pelos arts. 77 a 79, da Lei nº 8.666/93;						
1.8 Os casos omissos serão regidos pela Lei nº 8.666/93;						
1.9 A CONTRATADA está obrigada a manter, durante toda a execução deste ajuste, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na para a sua escolha.						

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
*****	*****	0000000000
37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
*****	*****	0000000000

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	40. DÉBITO	*****0	*****0	42. Nota	43. Total dos Descontos	*****0,00
	41. CRÉDITO	*****0	*****0		44. Valor Líquido	*****11.850,00

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
onze mil, oitocentos e cinquenta reais

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
JULIANA FERREIRA CRUVINEL SUPERINT. GEST. PLAN E FIN	LUIZ CESAR KIMURA PROCURADOR-GERAL DO ESTADO	

47. Análise do Tribunal	49. Análise CGE
<input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA	
<input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	

